



Município de Hulha Negra
Secretaria de Educação
Estudo Técnico Preliminar

1 - DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação visa atender à necessidade de substituição de peças e insumos, conforme orçamento nº 2967, emitido pela empresa Sobre Eixo Veículos Ltda., referente à primeira revisão do veículo escolar de placa JDK-9J29, marca VOLARE, ano/modelo 2025/2025, integrante da frota do transporte escolar da rede municipal de ensino.

O veículo completou seis meses de utilização, período em que, conforme as orientações técnicas do fabricante, torna-se obrigatória a realização da revisão preventiva, com a troca de óleos, filtros, elementos filtrantes, lubrificantes, vedantes e demais insumos específicos, indispensáveis para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, bem como a durabilidade e a segurança do veículo.

Ressalta-se que a execução da revisão, com a utilização de peças originais ou homologadas, é condição essencial para a manutenção da garantia de fábrica, sendo que a não realização dos serviços ou a utilização de peças não autorizadas pode acarretar a perda dessa garantia, gerando prejuízo ao erário e comprometendo a conservação do patrimônio público.

Considerando que o veículo possui características técnicas específicas, a substituição das peças deve ser realizada por empresa especializada e devidamente autorizada pela fabricante VOLARE, observando rigorosamente os procedimentos e padrões técnicos estabelecidos nos manuais do fabricante. Nesse contexto, a empresa Sobre Eixo Veículos Ltda. configura-se como a empresa autorizada mais próxima, apta a fornecer as peças e realizar a revisão conforme as exigências técnicas.

Dessa forma, resta configurada uma necessidade pública concreta, técnica e devidamente justificada, cuja solução mais adequada é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade técnica e autorização do fabricante, devidamente comprovadas nos autos.

Para fins de aferição da razoabilidade dos valores apresentados no orçamento, foram realizadas consultas pontuais de preços de mercado para alguns itens, cujas evidências (prints e documentos) encontram-se anexadas ao processo administrativo, não se tratando de pesquisa comparativa para fins de competição, mas apenas de verificação de compatibilidade dos preços praticados.

1.2 A contratação desse serviço será realizada por meio de processo de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor global da contratação não ultrapassa os limites legais para essa modalidade.

1.3 Especificações técnicas:

Os materiais a serem fornecidos destinam-se à preservação do desempenho, segurança, durabilidade e manutenção da garantia do veículo, devendo atender integralmente às especificações técnicas e padrões estabelecidos pelo fabricante, compreendendo, entre outros, os seguintes itens:

- Óleo de motor CK-4, próprio para motores diesel, na quantidade e viscosidade especificadas pelo fabricante;
- Óleo para diferencial 85W140, compatível com o sistema de transmissão do veículo;
- Elemento principal e elemento secundário de filtragem de ar, específicos para o modelo do veículo;
- Elemento filtrante, filtro de óleo e filtro de combustível, originais ou homologados pela fabricante;
- Graxa lubrificante, fluido de abastecimento e limpeza, e adesivo de juntas, adequados aos sistemas mecânicos do veículo;
- Anel de vedação e demais componentes auxiliares necessários à correta substituição das peças;
- Materiais de apoio, como pano técnico, utilizados na execução dos serviços de manutenção.

Todas as peças e insumos deverão ser novos, originais ou genuínos, compatíveis com o modelo VOLARE V6/V8 Escolar, e fornecidos conforme os códigos, quantidades e valores constantes no orçamento apresentado.

1.4 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC:



Não se aplica.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

- 1. Empresa contratada**
A contratação deverá ser realizada com empresa especializada e devidamente autorizada pela fabricante VOLARE, apta a executar a primeira revisão e a substituição de peças do veículo escolar, garantindo o cumprimento integral das exigências técnicas do fabricante. A empresa Sobre Eixo Veículos Ltda. deverá comprovar sua autorização e/ou exclusividade técnica.
- 2. Peças e insumos**
As peças, componentes e insumos a serem fornecidos deverão ser novos, originais, genuínos ou homologados pela fabricante, compatíveis com o veículo VOLARE, placa JDK-9J29, ano/modelo 2025/2025, conforme especificações, códigos, quantidades e valores constantes no orçamento apresentado.
- 3. Conformidade técnica**
A substituição das peças deverá observar rigorosamente os manuais técnicos, boletins do fabricante e boas práticas de manutenção automotiva, assegurando o correto funcionamento dos sistemas mecânicos e a preservação da garantia de fábrica.
- 4. Execução dos serviços**
Os serviços de substituição de peças e revisão deverão ser executados por profissionais qualificados, com utilização de ferramentas adequadas e procedimentos recomendados pelo fabricante, nas dependências da empresa autorizada ou em local por ela indicado.
- 5. Garantia dos serviços e peças**
A empresa contratada deverá assegurar garantia sobre as peças fornecidas e os serviços executados, nos termos do fabricante e da legislação vigente.
- 6. Prazo de execução**
A execução da revisão e substituição das peças deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade administrativa, de forma a não comprometer a disponibilidade do veículo para o atendimento do transporte escolar.
- 7. Documentação obrigatória**
A empresa contratada deverá apresentar e manter válidos, durante toda a execução contratual, os seguintes documentos:
 - Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Carta de exclusividade ou autorização do fabricante VOLARE.
- 8. Condições de pagamento**
O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e fornecimento das peças, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo setor competente, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.
- 9. Fiscalização e acompanhamento**
A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, responsável por verificar a conformidade dos serviços e peças com os requisitos técnicos estabelecidos.

4– ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE SERVIÇO

Tabelas de produtos fornecida pela empresa a partir de orçamento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Óleo de Motor CK4 5656	Litro	12	60,48	725,76
2	Óleo Diferencial 85W140 5656V	Litro	8	33,89	271,12
3	Adesivo de Juntas 5102	Unidade	1	141,24	141,24
4	Fluido de Abastecimento e	Litro	3	13,10	39,30





	Limpeza 5656				
5	Graxa 5656V	Quilo	1	70,62	70,62
6	Pano 5405	Unidade	5	3,24	16,20
7	Elemento Principal CFD 5405	Peça	1	201,65	201,65
8	Elemento Secundário CFD 5405	Peça	1	184,50	184,50
9	Elemento Filtrante CFD 5405	Peça	1	201,65	201,65
10	Elemento Filtro Óleo	Peça	1	698,25	698,25
11	Elemento Filtro Combustível	Peça	1	627,01	627,01
12	Anel Vedação 5405VF	Peça	1	33,44	33,44
TOTAL					3.210, 74

5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade de realização da primeira revisão e substituição de peças do veículo escolar VOLARE, placa JDK-9J29, ano/modelo 2025/2025, integrante da frota do transporte escolar municipal, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

a) Execução da manutenção por empresa não autorizada

Esta alternativa foi analisada e descartada, uma vez que a execução dos serviços por empresa não autorizada pela fabricante poderia acarretar a perda da garantia de fábrica, além de não assegurar a utilização de peças originais ou homologadas, expondo a Administração a riscos técnicos, operacionais e financeiros.

b) Aquisição das peças no mercado comum e execução interna ou terceirizada

A compra das peças de forma isolada, sem a realização da revisão por empresa autorizada, não atende às exigências técnicas do fabricante, nem assegura o correto registro da revisão no histórico do veículo, condição necessária para a manutenção da garantia, razão pela qual esta solução se mostra inadequada.

c) Adoção de processo licitatório convencional

A realização de procedimento licitatório não se apresenta viável, tendo em vista a exigência de exclusividade técnica e autorização do fabricante, bem como a inexistência de competição entre fornecedores aptos a prestar o serviço dentro das condições técnicas exigidas, caracterizando inviabilidade de competição.

d) Contratação direta por inexigibilidade de licitação

A contratação direta de empresa especializada e autorizada pela fabricante VOLARE, notadamente a empresa Sobre Eixo Veículos Ltda., mostrou-se a solução mais adequada, pois garante:

- A utilização de peças originais ou homologadas;
- A manutenção da garantia de fábrica;
- A execução dos serviços conforme manuais e padrões técnicos do fabricante;
- A preservação do patrimônio público e a continuidade do serviço de transporte escolar.

Diante da análise comparativa das alternativas, conclui-se que a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, constitui a solução tecnicamente adequada, juridicamente segura e economicamente responsável para o atendimento da necessidade identificada.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.210, 74 (três mil duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos) conforme apurado no painel de preços e notas fiscais de serviços prestados pela empresa anteriormente.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada e devidamente autorizada pela fabricante VOLARE, para o fornecimento de peças originais ou homologadas e execução da primeira revisão preventiva do veículo escolar VOLARE, placa JDK-9J29, ano/modelo 2025/2025, integrante da frota municipal de transporte escolar.

A contratação abrange a substituição de óleos, filtros, elementos filtrantes, lubrificantes, vedantes e demais insumos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no orçamento nº 2967, emitido pela empresa Sobre Eixo Veículos Ltda., assegurando que os serviços sejam executados em conformidade com os manuais técnicos e procedimentos estabelecidos pelo

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

(53) 3249-1013

www.hulhanegra.rs.gov.br





fabricante.

A execução da solução por empresa autorizada é condição indispensável para a manutenção da garantia de fábrica, bem como para a preservação do desempenho, segurança, durabilidade e confiabilidade do veículo, evitando prejuízos ao erário decorrentes de eventuais falhas técnicas, manutenções inadequadas ou perda da cobertura de garantia.

A solução contempla ainda a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como a apresentação de carta de exclusividade ou autorização do fabricante, garantindo a segurança jurídica do procedimento e a adequada instrução do processo administrativo.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integral, eficiente e economicamente responsável à necessidade identificada, assegurando a adequada conservação do patrimônio público e a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não se aplica a esta contratação.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir a manutenção da garantia de fábrica** do veículo escolar **VOLARE**, placa **JDK-9J29**, ano/modelo **2025/2025**, mediante a realização da primeira revisão conforme as exigências do fabricante;
- **Assegurar o pleno funcionamento mecânico** do veículo, por meio da substituição de peças e insumos originais ou homologados, conforme especificações técnicas, prevenindo falhas futuras e prolongando a vida útil do bem;
- **Preservar a segurança dos usuários**, especialmente dos alunos transportados, assegurando condições adequadas de operação do veículo escolar;
- **Evitar prejuízos ao erário**, decorrentes da perda da garantia ou de manutenções inadequadas realizadas fora dos padrões técnicos estabelecidos pelo fabricante;
- **Manter a disponibilidade do veículo** para atendimento contínuo do serviço público essencial de transporte escolar, contribuindo para a regularidade das atividades da rede municipal de ensino;
- **Assegurar conformidade legal e técnica** do procedimento, por meio da contratação de empresa autorizada e da correta instrução do processo administrativo, em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias prévias ao contrato. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 Lei Federal 14.133/2021 e em conformidade com Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: Ezequias Sieg de Souza

SUBSTITUTO: César Eliader Valério Ferreira

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação não requer contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação refere-se à manutenção preventiva e substituição de peças em veículo escolar, atividade que apresenta baixo impacto ambiental, porém com potencial geração de resíduos.

Principais impactos ambientais identificados:

- Geração de resíduos perigosos, tais como óleos lubrificantes usados, filtros contaminados, graxas e embalagens;

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra/RS

(53) 3249-1013

www.hulhanegra.rs.gov.br





- Possível risco de contaminação do solo e da água, em caso de descarte inadequado de resíduos;
- Emissão pontual de resíduos sólidos comuns, como panos e embalagens.

Medidas de mitigação:

- Exigência de que a empresa contratada realize o armazenamento, coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente;
- Encaminhamento de óleos lubrificantes usados e filtros para empresas licenciadas para coleta e reciclagem ou tratamento;
- Utilização de boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, evitando vazamentos e desperdícios;
- Cumprimento das normas aplicáveis, especialmente as relacionadas à gestão de resíduos sólidos e à logística reversa.

Dessa forma, com a adoção das medidas de mitigação indicadas, os impactos ambientais decorrentes da contratação são minimizados e controlados, mantendo-se a conformidade ambiental do procedimento.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Hulha Negra, 16 de dezembro de 2025

Cristiane Pereira Gonçalves
Secretário Municipal de Educação

Servidor responsável

Documento assinado digitalmente em 16/12/2025 13:15:07
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.ccloud/ET2HG> para
verificar a autenticidade.

